



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Caarapó

Secretaria Municipal de Suprimento e Logística

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Nos casos de contratação direta por dispensa de valor, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, devendo ser anexado aos autos do respectivo processo a estimativa de preços.

Em relação ao preço, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme pesquisas de preços constantes dos autos, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta aos princípios da economicidade e eficiência, representando a escolha que preenche os requisitos de vantajosidade da contratação.

Em atendimento ao § 3º, do art. 75, da Lei 14.133/2021 e do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal houve a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados

Portanto, após estimativa de valores e publicação do aviso de dispensa foi selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração e a empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendida, a partir das pesquisas de preços e apresentação de todos os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, foi:

EMPRESA: 50.711.722 MARINA DAVALOS RAMOS

CNPJ: 50.711.722/0001-22, com endereço na Rua Dom Pedro – Vila Planalto - Caarapó - MS.

VALOR: R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).

Maria Inês da Silva

Secretário Municipal de Suprimento e Logística